



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1421 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui no Calendário Oficial do Município de Sobral o “Novembro Azul”, mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sobral o mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata, a ser celebrado anualmente no mês de novembro, recebendo a denominação de “novembro azul”.

Art. 2º A instituição do “novembro azul” tem como objetivos:

I – Promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população masculina acerca da importância de medidas preventivas na área urológica e doenças crônicas degenerativas, disponibilizando conhecimentos essenciais ao autocuidado;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção entre a população masculina empregando recursos visuais de impacto.

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos à saúde do homem na cidade de Sobral;

IV – Ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde do homem por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam nessa área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2014.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1288/14
Ref. Projeto de Lei nº 1799/14**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Institui no Calendário Oficial do Município de Sobral o
“Novembro Azul”, mês de reflexão sobre a importância da
prevenção ao câncer de próstata e dá outras providências.**”
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos
nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2014.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal